



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Ponte Branca
CNPJ: 15.943.608/0001-27
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 001 - DE 19 DE JANEIRO DE 2026

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VIII, alínea "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, a senhora **PATRICIA DE SOUSA PEREIRA**, inscrito sob o Registro Geral - CPF: 948.867.331-15, referência CTP - I, Anexo II da Lei Nº 423/2010, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 19 de janeiro de 2026.


WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA
Presidente

presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Ponte Branca/MT, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA/MT

Contratante

EDNEMILDE FERREIRA COSTA

CNPJ: 24.321.173/0001-70

Contratado

PATRÍCIA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 167.835.491-00

KELISMAR NOGUEIRA ROMA

CPF: 009.447.121-50

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001 - DE 19 DE JANEIRO DE 2026

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 18, Inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO GERAL** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ponte Branca/MT, a senhora **PATRÍCIA DE SOUSA PEREIRA**, inscrito sob o Registro Geral - CPF: 948.867.331-15, referência **CTP - I**, Anexo II da Lei Nº 423/2010, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 02 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 19 de janeiro de 2026.

WANDERLEY FELIZARDO DE OLIVEIRA

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONTROLADOR INTERNO JUCILIANO ROVANI BUDRYS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA CENTI TECNOLOGIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT E A EMPRESA CENTI TECNOLOGIA LTDA, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 - DA CONTRATANTE:

1.1.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada Avenida Dr. José Fragelli, 772, Centro, CEP: 78670-000, São Félix do Araguaia - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.451/0001-25, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Cristiano dos Santos Milhomem, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia - MT, portador do RG sob nº 3772024 DGPC/GO e do CPF sob nº 545.897.201-59 denominada como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTI TECNOLOGIA LTDA - EPP**, CNPJ sob nº 09.950.567/0001-30, sito a Rua Parque General Borges Forte, nº 400, Quadra C, Lote 22/23/24, Jardim Goiás, CEP: 75.903-421, na cidade Rio Verde, estado de Goiás, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Bruno Queluz do Santos, portador da RG sob nº 5134873 SPTC/GO e do CPF sob nº 019.025.011-95, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde - GO, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, Art. 74 inciso III alínea c § 3º da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS:

1.2.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo Licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e 74 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 - Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Forma Emergencial para Fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão Pública, Sistematizado em Ambiente 100% WEB, com Hospedagem de Dados em Internet Data Center - IDC, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL					
Item	Especificação dos Softwares	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total